

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, **MARISTELA ZANATA**, membro do Conselho de Assistência Social de(a,o) **SORRISO-MT**, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do Conselho de Assistência Social no Sistema de Estrutura SUAS, confirmo que:

Estou ciente da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências, em especial os artigos 19, 20, 21 e 56.

O objeto da programação de número **510792520260001** foi aprovada pelo Conselho de Assistência Social na reunião conforme registro constante da Ata de nº **005/2026** de **08/04/2026** ou da Resolução de nº **006/2026** de **08/04/2026** e correspondem ao conteúdo submetido apreciação do conselho e respectiva decisão; e

A(s) unidade(s) indicada(s) na programação estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente, e de acordo com os demais normativos de acordo com a unidade beneficiária.

Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

**DECLARO** que as informações nesse Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me responsabilizo nos termos da lei e que ainda poderão ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Declaro ainda, ciência de que a falsidade das declarações prestadas pode ensejar na sanção penal prevista no art. 299 do Decreto Lei nº 2848, de 1940 (Código Penal), in verbis:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Nome: **MARISTELA ZANATA**

CPF: **866.415.651-49**

Cargo: **CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE**

Data do aceite no termo de responsabilidade: **08/04/2026**

<b>Parecer final</b>	<b>Número da ata</b>	<b>Data da reunião</b>	<b>Número da resolução</b>	<b>Data da publicação da resolução</b>	<b>Data da reunião do conselho</b>	<b>Responsável pelo parecer</b>	<b>Responsável pelo termo de responsabilidade</b>
Favorável	005/2026	08/04/2026	006/2026	08/04/2026	08/04/2026	MARISTELA ZANATA	MARISTELA ZANATA

## Parecer do conselho de assistência social

### Dados da indicação do ente federado

<b>Parlamentar</b> CORONEL ASSIS	<b>Nº da emenda</b> 202643260005	<b>Tipo do recurso</b> Emenda individual	<b>Plano de assistência social</b> Não
<b>Esfera administrativa</b> Municipal	<b>UF</b> MT	<b>Ente</b> Sorriso	<b>Funcional programática</b> 082455131219G0051
<b>Fonte</b> 1000000000	<b>GND</b> 3	<b>Valor indicado ao ente</b> R\$ 1.600.000,00	<b>Valor programado</b> R\$ 1.600.000,00
<b>Nº da programação</b> 510792520260001	<b>Situação da programação</b> Enviado para análise técnica	<b>Nº do processo SEI</b>	<b>Termo de responsabilidade e compromisso</b> Assinado

### Unidade vinculada à programação

Nome da unidade	Tipo da unidade	CNPJ	Nº de referência	GND	Valor indicado	Serviço selecionado	Situação do parecer da unidade
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PÚBLICA	13.706.144/0001-00	Não se aplica	3	R\$ 1.600.000,00	Não se aplica	Favorável

### Conselheiros participantes da reunião deliberativa

CPF	Nome	Cargo	Representação	Início do mandato	Fim do mandato
035.408.979-09	ANA PAULA ALBARA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - outras áreas	28/08/2024	28/08/2026
606.570.293-51	ANDRESSA BRITO DE MOURA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das organizações de usuários	28/08/2024	28/08/2026
425.847.879-20	ELEIDA MARANGON DEBASTIANI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Educação	28/08/2024	28/08/2026
697.997.681-87	MARCILIANA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO	VICE-PRESIDENTE	Sociedade Civil - dos trabalhadores	28/08/2024	28/08/2026
866.415.651-49	MARISTELA ZANATA	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	Governamental - Assistência Social	28/08/2024	28/08/2026
024.097.321-60	RAFAEL SILVA MANIEZO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - outras áreas	13/08/2025	28/08/2026
056.472.576-58	RAQUEL ROSA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	28/08/2024	28/08/2026

### Parecer conclusivo do conselho



**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CMAS/SORRISO**

Lei Municipal nº 3.727, de 16 de julho de 2025, alterou dispositivos da Lei nº 3.543/2024

*Marciliana C.O. de Araújo Binotto.*

**Marciliana Cristina Oliveira de Araújo Binotto**  
FRT-SUAS Teles Pires

---

**Raquel Rosa Teixeira**  
APAE

---

**Ana Paula Albara**  
SEMFAZ


Lei Municipal nº 3.727, de 16 de julho de 2025, alterou dispositivos da Lei nº 3.543/2024

28 parlamentares. Foi destacado que a programação da emenda já vem previamente definida pelo  
29 parlamentar, não sendo passível de alteração por parte da gestão ou do Conselho. Informou-se  
30 ainda que os recursos serão alocados em conta específica e estarão sujeitos à prestação de  
31 contas pelos sistemas oficiais, seguindo os mesmos trâmites dos demais recursos federais,  
32 com acompanhamento e deliberação do Conselho. Durante a discussão, os conselheiros  
33 manifestaram-se quanto à importância do recurso para a manutenção dos serviços  
34 socioassistenciais, considerando o volume de despesas existentes na política de assistência  
35 social. Foi ressaltado que, embora o recurso seja exclusivo para custeio, há ampla necessidade  
36 de utilização nas diversas frentes de atendimento. Não havendo impedimentos e após os  
37 esclarecimentos, a Presidente colocou em votação o parecer do Conselho quanto ao  
38 recebimento da emenda parlamentar. **Realizada a votação de forma online, com registro**  
39 **por imagem (print da tela), os conselheiros manifestaram-se favoráveis, por**  
40 **unanimidade, ao recebimento do recurso pelo município de Sorriso/MT.** Nada mais  
41 havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, da qual  
42 eu, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

  
\_\_\_\_\_  
**Maristela Zanata**  
SEMAS

\_\_\_\_\_  
**Eleida Marangon Debastiani**  
SEMED

\_\_\_\_\_  
**Rafael Silva Maniezo**  
SEMFA

  
\_\_\_\_\_  
**Andressa de Brito de Moura**  
Representante dos Usuários



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS/SORRISO

Lei Municipal nº 3.727, de 16 de julho de 2025, alterou dispositivos da Lei nº 3.543/2024

### ATA Nº 005/2026 – DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – ANO 2026

1 Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h30min, realizou-se  
2 reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sorriso/MT,  
3 de forma online, convocada com a finalidade de deliberar sobre a emenda parlamentar  
4 destinada ao município. A reunião foi conduzida pela **Presidente, Sra. Maristela Zanata**,  
5 contando com a presença dos seguintes conselheiros: Representantes de Usuários – **Titular:**  
6 **Andressa Brito de Moura**; Representantes Governamentais: Secretaria Municipal de  
7 Assistência Social – Titular: **Maristela Zanata**; SEMED – Secretaria Municipal de Educação  
8 – **Titular: Eleida Marangon Debastiani**; SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda –  
9 **Titular: Ana Paula Albara**; SEMFA – Secretaria Municipal da Mulher e da Família –  
10 **Titular: Rafael Silva Maniezo**; Representante de Entidades: – APAE Associação de Pais e  
11 Amigos dos Excepcionais – **Suplente: Raquel Rosa Teixeira**; Fórum Regional dos  
12 Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Teles Pires – **Titular: Marciliana**  
13 **Cristina Oliveira de Araújo Binotto**. Aberta a reunião, a Presidente informou que se tratava  
14 de uma pauta objetiva, previamente comunicada via grupo de WhatsApp, com o objetivo de  
15 **deliberar sobre o recebimento de emenda parlamentar destinada a Secretaria de**  
16 **Assistência Social do município de Sorriso, indicada pelo parlamentar Coronel Assis, no**  
17 **valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais)**. Foi esclarecido que a referida  
18 emenda possui natureza de despesa classificada como **GND 3 (custeio)**, conforme disposto na  
19 Portaria nº 1.044/2024, não contemplando aquisição de material permanente (GND 4). Dessa  
20 forma, os recursos deverão ser utilizados para manutenção das atividades da política de  
21 assistência social, abrangendo a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão,  
22 incluindo despesas como materiais de expediente, gêneros alimentícios, materiais de limpeza,  
23 descartáveis, além de custeio de água, energia, telefone e ações de capacitação. A Presidente  
24 também informou que o processo de cadastro e aceite da emenda já foi realizado pela gestão  
25 municipal, incluindo assinatura do termo pelo Prefeito e pela Secretária Municipal de  
26 Assistência Social. Após essa etapa, coube ao Conselho a deliberação quanto ao aceite do  
27 recurso, por meio do sistema específico “Estrutura SUAS”, destinado às emendas